



PROCESSO Nº 074/2025
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de engenharia, para elaboração de projetos, inclusa a elaboração e preenchimento de planilhas, para apresentação junto à Órgãos Federais ou Estaduais, ou ainda, outra modalidade que o Município possa utilizar, para viabilizar a execução das obras, consistente em projeto para futura pavimentação visando a elaboração de projetos asfálticos, para a implantação de pavimentação com CBUQ, em dois quilômetros de estrada que liga a Comunidade Jubaré, no interior do município, partindo do Distrito Industrial.

JUSTIFICATIVA: O Município de Barra do Rio Azul pretende apresentar junto à Órgãos Federais e ou, Estaduais, documentação técnica de engenharia, nos padrões e planilhas solicitadas, para o fim de obtenção de recursos para a viabilização da execução de obras de pavimentação asfáltica no perímetro rural, na saída para Comunidade Jubaré.

Assim, para a realização de tal obra, necessário se faz, inicialmente, a contratação de serviços técnicos na área de engenharia, através de engenheiro civil especializado na elaboração de projeto básico para execução de obras de pavimentação com CBUQ.

Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado e de forma imediata.

A obra em comento, consiste em suma, na pavimentação asfáltica a ser executada de acordo com os padrões exigidos pelo DAER/RS, de um trecho de mais de dois quilômetros, o que reforça a importância de um projeto.

Neste sentido, a presente contratação justifica-se, para o fim de garantir a elaboração de projetos dentro dos padrões, dando segurança ao corpo técnico municipal o qual, segundo informações do próprio, por si só não detém as qualificações técnicas que o habilitem a garantir que os padrões estabelecidos, sejam atingidos em todos os seus requisitos.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa dos fornecedores, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Dá análise efetivada, diante do interesse público, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação dos serviços.

Barra do Rio Azul, RS, 04 de novembro de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.